

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IV | Edição 787

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA G.P. N.º 143 - DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“Altera a composição da Câmara Técnica de Revisão do Plano Diretor de Araçatuba, constituída pela Portaria G.P. n.º 179/19”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n.º 21.010/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

RESOLVE:

I - O item 35 do inciso I da Portaria G.P. n.º 179, de 25 de setembro de 2019, que constituiu a Câmara Técnica de Revisão do Plano Diretor de Araçatuba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I -

35. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e Conselho Municipal de Saneamento Básico:

Titular: Kátia Denise Saraiva Bresciani

Suplente: a indicar

Titular: Hélio Massami Kussaba

Suplente: Tarso Luís Cavazzana”

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Portarias**

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA n.º 583, de 21/06/2023 - Conceder a **ROBÉRIO BRANDÃO DE LIMA**, RG: N.º **40.804.951-0**, candidato nomeado através do decreto DRH N.º **22.793, de 05/06/2023**, para o cargo de "**SOLDADOR**", prorrogação do prazo de posse até **05/08/2023**.

Araçatuba, em 21 de junho de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Araçatuba
Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- PORTARIA n.º 611, de 26/06/2023 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 13/06/2023, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de **ALINE ROMAO GOBETTI**, matrícula 10764-2, "PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO", com lotação junto à SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

02- PORTARIA n.º 612, de 26/06/2023 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 16/06/2023, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de **FELIPE EDUARDO RIBEIRO MACIEL**, matrícula 18844-1, "AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO", com lotação junto à SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

03- PORTARIA n.º 614, de 26/06/2023 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 19/06/2023, o Contrato Administrativo de **SANDRA PAULA MENDES GOIS**, matrícula 18893-1, "AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO", com lotação junto à SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 26 de junho de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
(REF. EDITAL DEABERTURA DE INSCRIÇÕES/CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023)**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público n.º 01/2023 publicado em 23 de Junho de 2023 no site oficial do Município (www.aracatuba.sp.gov.br em Diário Oficial Eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/aracatuba>) e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para constar o que segue:

1) **No Capítulo I - DOS CARGOS**, o quadro do item 1.2 para o cargo de **Assistente Social Educacional**, passa a ter a seguinte redação:



Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência - (PCD) (2%)	Vencimento (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Assistente Social Educacional	05	05	00	3.938,00	Curso Superior em Serviço Social e um curso na área educacional com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas.	30

2) No Capítulo 9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

9.3.1. Será (rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 6.3.** deste Edital;

LEIA-SE:

9.3.1. Será (rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.3.** deste Edital;

2) Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Aberutra de Inscrições.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº **22/2023**.

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - referente a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA MINIMED 780 G, APLICADOR CATETER QUICK SET, CARELINK USB BLUE E TRANSMISSOR GUARDIAN LINK PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL**, embasado no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Araçatuba, 23 de Junho de 2023.

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 15 de 21 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2023 referente aos recursos originários para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal lei nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei nº 8.622, de 07 de junho de 2023, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21/06/2023, constante na respectiva Ata RO Nº 06/2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023;

CONSIDERANDO Memorando 20.163/2023/SMAS, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos saldos financeiros remanescentes de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), constantes no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020, para execução pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º Os valores serão utilizados para o pagamento de salários dos trabalhadores do SUAS, aferindo a continuidade dos atendimentos sociassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos até que tenham reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunta entre equipe técnica e família, com atenção às demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros.

Art. 2º O COMAS deverá acompanhar a execução das ações, os resultados e a prestação de contas destes recursos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 21 de junho de 2023.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2022 a 23/06/2023